

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 333/2021

AUTORES:DEPUTADO HUSSEIN BAKRI

EMENTA:

ALTERA A LEI Nº 11.337, DE 17 DE JANEIRO DE 1996, QUE DECLAROU A CONCESSÃO DO TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA AO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO LAGO DE ITAIPU, COM SEDE E FORO NA CIDADE ONDE RESIDIR O SEU PRESIDENTE.

PODER LEGISLATIVO



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Nº 333/2021

AUTORES: DEPUTADO HUSSEIN BAKRI

EMENTA: ALTERA A LEI Nº 11.337, DE 17 DE JANEIRO DE 1996, QUE DECLAROU A CONCESSÃO DO TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA AO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO LAGO DE ITAIPU, COM SEDE E FORO NA CIDADE ONDE RESIDIR O SEU PRESIDENTE.

PROTOCOLO Nº 5046/2021



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assambleia.pr.leg.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 333 /2021

Altera a Lei nº 11.337, de 17 de janeiro de 1996, que declarou a concessão do título de utilidade pública ao Conselho de Desenvolvimento dos Municípios do Lago de Itaipu, com sede e foro na cidade onde residir o seu Presidente.

Art. 1º Altera a ementa da Lei nº 11.337, de 17 de janeiro de 1996, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Concede o Título de Utilidade Pública ao Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu, com sede no Município de Santa Helena.

Art. 2º Altera o art. 1º Lei nº 11.337, de 1996, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública ao Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu, com sede no Município de Santa Helena. (NR)

Art. 3º Altera o art. 2º Lei nº 11.337, de 1996, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Curitiba, 07 de julho de 2021.

HUSSEIN BAKRI

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A entidade agraciada com o Título de Utilidade Pública, por meio da Lei nº 11.337, de 17 de janeiro de 1996, teve a sua denominação alterada, conforme Estatuto atualizado. Além disso, hoje em dia está sediada no Município de Santa Helena, e não mais com sede e foro na cidade onde residir o seu Presidente.

Desta forma, faz-se necessária a alteração da Lei em questão para que conste o nome atual da entidade, bem como a sua sede.

Outrossim, fora as atualizações apontadas, a proposição prevê alterações na redação da Lei, a fim de adequá-la às normas de técnica legislativa vigentes.



Documento assinado eletronicamente por **Hussein Bakri, Deputado Estadual**, em 07/07/2021, às 09:17, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0404328** e o código CRC **93B1866C**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

DESPACHO Nº 5020/2021 - 0406873 - DAP/CAM

Em 12 de julho de 2021.

Certifico que foi recebido o **projeto de lei** em anexo, protocolado sob nº **5046/21-DAP** na sessão - sistema de deliberação misto de 12 de julho de 2021, conforme art. 155 do Regimento Interno.

Encaminhe-se à DAP/SEAPO para anotações no sistema Infolep e à Diretoria para demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Suede Magalhães de Abreu, Analista Legislativo - Assessor Legislativo**, em 12/07/2021, às 10:30, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0406873** e o código CRC **8DE17CD8**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

CERTIDÃO

Certifico que a proposição protocolada sob o nº 5046/2021 – DAP, em 12/7/2021, foi autuada nesta data como Projeto de Lei nº 333/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Brunetta Silva, Assessor(a) Administrativo**, em 12/07/2021, às 16:43, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sci/verificar> informando o código verificador **0407709** e o código CRC **549DFC0D**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

INFORMAÇÃO

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Brunetta Silva, Assessor(a) Administrativo**, em 12/07/2021, às 18:33, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0407883** e o código CRC **2C4917F7**.

1 **Ata n° 167/2021** – Aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, no Centro Cultural
2 Arte e Encanto na cidade de Pato Bragado - Paraná, as 15 horas, iniciou a primeira
3 assembleia ordinária deste ano em segunda chamada. O Mestre de cerimônias João
4 Vanderlei Eberhart, iniciou os trabalhos fazendo uma breve descrição dos trabalhos
5 realizados pelo conselho, em seguida formou-se a mesa de honra, chamando a frente o
6 Presidente deste Conselho Prefeito de Pato Bragado Leomar Rohden (Mano), chama o
7 Senhor Daltron Vilas Bôas Rocha representante do Diretor Geral da Itaipu Binacional o
8 General João Francisco Ferreira; Professor Gilmar Ribeiro de Melo Vice-Reitor da
9 UNIOESTE, Professor Davi Félix Schreiner Diretor do Campus da UNIOESTE em Marechal
10 Candido Rondon; o Mestre de Cerimônias agradece a todos os presentes, e lê as cartas de
11 justificativa de ausências e é passado Vídeo do Senhor Aldo Nelson Bona Superintendente
12 da SETI falando da importância da parceria entre universidade e o Conselho e deseja um
13 ótimo mandato ao novo presidente. O mestre de Cerimônias lê o Edital de Convocação
14 001/2021, e passa para os pronunciamentos das autoridades. O Senhor Gilmar Ribeiro de
15 Melo Vice Reitor da UNIOESTE, fala da importância desta parceria com o Conselho dos
16 Lindeiros e a UNIOESTE, para o desenvolvimento da região. neste momento o Mestre de
17 Cerimônias passa a palavra para o Presidente do Conselho Prefeito de Pato Bragado
18 Leomar Rohden. O Presidente agradece a presença de todos, agradece aos conselheiros
19 que sempre se dedicaram ao conselho, a equipe dos lindeiros que fazem a diferença nas
20 ações. Faz um breve relato de todas as ações realizadas pelo conselho nestes dois anos e
21 três meses de mandato. Deseja um mandato iluminado para a nova diretoria deste
22 conselho. O Mestre de Cerimônias passa a palavra ao Senhor Davi Félix Schreiner Diretor
23 do Campus da UNIOESTE em Marechal Cândido Rondon para fazer uso da palavra, onde
24 fala a importância desta parceria entre a universidade e o Conselho, fala também a
25 importância da mobilização dos prefeitos para a implantação da UNIOESTE que hoje tem 40
26 anos de existência. Expõe que as universidades devem estar presentes nas comunidades
27 para auxiliar no desenvolvimento da comunidade como um todo, coloca que este programa
28 está em construção, e é de longo prazo e agradece em nome de toda a comunidade
29 acadêmica na confiança pela UNIOESTE. Na sequência convida ao Professor Douglas
30 Roesler para apresentação do Programa de Governança, inovação e inteligência para o
31 desenvolvimento dos arranjos Produtivos nos Municípios Lindeiros ao lago de Itaipu, este
32 programa é uma iniciativa em Conjunto Conselho dos Lindeiros com a UNIOESTE, e o
33 Professor Douglas Roesler apresenta como está pensado o programa, apresentando os 11
34 eixos construídos, esclarece que esta apresentação será disponibilizada para os presentes
35 e se coloca à disposição junto com a equipe da UNIOESTE para esclarecimentos e expõe
36 que é uma proposta inicial e agradece pela oportunidade. O Mestre de Cerimônias convida a
37 Diretora Técnica Sandra Finkler para lançamento oficial do Livro Desenvolvimento Regional
38 Conjunto: Um sonho, Uma Realidade. Neste momento é passada a palavra a Contadora
39 Eliane Stopp do Conselho dos Municípios Lindeiros para apresentação das prestações de
40 contas referente ao período de 2020, e dos primeiros meses de 2021. É colocado pra
41 aprovação, não tendo nenhuma objeção é aprovado. Neste momento é chamado Jair
42 Saurensig de Sousa para leitura da ata do Conselho fiscal sobre aprovação do exercício de
43 dois mil e vinte. Neste Momento o Jurídico deste Conselho Jaime Luiz Remor, fala que
44 segundo o estatuto e que se realizou em segunda chamada com qualquer número de
45 convocados não será feito chamada da mesma. Neste momento faz a Leitura da única
46 chapa inscrita para a diretoria deste. Pedê para que os membros inscritos se levantem para
47 serem conhecidos pelos conselheiros e presentes. Sendo: Presidente: Heraldo Trento,
48 prefeito de Guaíra; Vice-presidente: Evandro Miguel Grade, Prefeito de Santa Helena;
49 Secretário: Giovani Malavazi Fim, presidente da Associação Comercial de Entre Rios do
50 Oeste; Vice-secretário: Ademir Pereira da Silva, presidente da Associação Comercial e
51 Industrial de Medianeira; Tesoureiro: Givanildo José Tirolti, representante da Câmara de

Escritório: Av. Brasil, 136 - Bairro Baixada Amarela

Fones (45) 3268-2489 / (45) 3268-3823

CEP 85892-000 - Santa Helena - Paraná - Brasil
conselho@lindeiros.org.br - www.lindeiros.org.br

52 Vereadores de Guaira; Vice tesoureiro, Vanderlei Caetano Sauer, representante da Câmara
53 de Vereadores de Marechal Cândido Rondon; logo em seguida é lida a inscrição da chapa
54 para o Conselho Fiscal: Leomar Rohden, prefeito de Pato Bragado; Adilto Luis Ferrari,
55 prefeito de Missal; Cleide Inês Griebeler Prates, prefeita de Itaipulândia, como Titulares e os
56 Suplentes: Thiago de Paula Oliveira, presidente da Associação Comercial de Terra Roxa;
57 José Marcos dos Santos, representante da Câmara de Vereadores de São José das
58 Palmeiras. Fala que não houve nenhum pedido de impugnação, e visto que foi analisado e
59 ambas estão aptas a serem eleitas. Como só existem uma chapa, pede se pode ser por
60 aclamação. Como foi aprovado pela Assembleia que será por aclamação, o Dr. Jaime
61 coloca para aprovação a chapa da Diretoria inscrita, ficando eleita por aclamação a Chapa
62 inscrita presidida por Heraldo Trento; Em Seguida a colocada para a Votação o Conselho
63 Fiscal, a qual fica aprovada por aclamação o Conselho Fiscal. Neste momento os membros
64 eleitos são chamados a frente para foto oficial de eleição. Dr. Jaime Remor declara eleita e
65 empossados os membros da Diretoria do Conselho e do Conselho Fiscal. Neste momento o
66 Mestre de Cerimonias retoma os trabalhos passando a palavra ao ex Presidente Leomar
67 Rohden o qual faz uso da palavra e passa o Cargo ao novo Presidente, o Presidente Eleito
68 Heraldo Trento Prefeito de Guaira, agradece os prefeitos presentes, Prefeita Cleide, Prefeito
69 Mano que presidiu o conselho até agora, o Prefeito Marcio de Marechal Candido Rondon,
70 Prefeito Adilto Ferrari de Missal, Prefeito Zado de Santa Helena que estará em conjunto na
71 diretoria, Prefeito Valdomiro de Mundo Novo-Ms, e o prefeito Entre Rios do Oeste Ari
72 Maldaner. Agradece todos os vice-prefeitos que se fazem presentes, agradece o Luciano
73 que está representando o Deputado Estadual *Hussein Bakri*, líder do Governo na
74 Assembleia, agradece ao Daltron que esta representando o Diretor Geral da Itaipu
75 Binacional, cumprimenta a todos os presidentes das Câmaras de Vereadores e
76 representantes, agradece a todos os presidentes de ACE's, agradece ao Vinicius
77 representando a AMOP e ao Presidente Paranhos pela mensagem passada. Agradece a
78 todos os colaboradores do Conselho dos Municípios lindeiros. Agradece aos professores da
79 UNIOESTE, fala que agradou muito a apresentação da proposta da UNIOESTE. Fala que já
80 fomos considerados como patinhos feio e hoje nossa região é muito considerada, e que o
81 Desenvolvimento Regional nome dado a chapa é o que essa nova diretoria se propõe. Pede
82 ao Prefeito Mano que auxilie com a expertise que adquiriu. Fala que democracia é o que o
83 representa, e que pretende aplicar isso ao conselho, que seja tudo de forma democrática, e
84 que a nossa região tem pressa em desenvolvimento, em cooperatividade, em buscar
85 inovação, buscar junto as instituições apoio para o desenvolvimento, além do Governo do
86 Estado, a presidência da república, e que se coloca à disposição para estar indo buscar
87 recursos e esforços para o desenvolvimento. Fala que nossa região tem pressa em se
88 desenvolver, que precisamos de obras estruturantes, fala que esta diretoria vai trabalhar
89 muito e vão reunir todos os esforços necessários junto com parceiros com Itaipu e governo
90 estadual e federal coloquem recursos para que efetivamente esses programas aconteçam.
91 Agradece a todos os presentes, um sonho é um sonho quando é individual, mas podemos
92 nos unir e tornar realidade. Agradece a todos os presentes e agradece a Deus. É realizado
93 uma homenagem ao ex Presidente Mano pela Equipe e o Presidente Eleito Heraldo entrega
94 uma lembrança ao Prefeito Mano. O Ex Presidente agradece por todos e convida a todos
95 para um coquetel e fica encerrada a primeira Assembleia ordinária deste ano deste
96 conselho. Em tempo registro os dados e documentos pessoais da Diretoria e Conselho
97 Fiscal eleitos: Presidente: Heraldo Trento, Brasileiro, Casado, Empresário, natural de
98 Irati/PR, sob CPF 428.867.759-91 e RG: 859.664-6 SSP/PR, filho de Antoninho Trento e
99 Anita Franzoni Trento, Prefeito de Guaira; Vice-presidente: Evandro Miguel Grade,
100 Brasileiro, Casado, Produtor Agrícola, natural de Tenente Portela/RS, filho de Dulce
101 Lagasse Grade e Ildo Grade sob CPF: 043.100.379-33, RG 7.519.127-8 SSP/PR, Prefeito
102 de Santa Helena; Secretário: Giovani Malavazi Fim, brasileiro, casado, Engenheiro Civil,

Escritório: Av. Brasil, 136 - Bairro Baixada Amarela

Fones (45) 3268-2489 / (45) 3268-3823

CEP 85892-000 - Santa Helena - Paraná - Brasil

conselho@lindeiros.org.br - www.lindeiros.org.br

Registro de Pessoas Jurídicas

Santa Helena – Paraná

Apontado nesta data sob o protocolo nº 21.682, livro A-2.
Transcrito hoje sob nº 2.389 do livro A-23, Fls. 122/124, do
Registro Integral. Emolumentos: VRC 300,00 = R\$ 65,10;
Taxa FUNDER Emol.: R\$ 3,25; Funrejus: R\$ 9,04; ISS: R\$
1,95; Distribuidor: R\$ 9,02; Selo: R\$ 1,32
Santa Helena, 11 de Maio de 2021.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Eduardo Felipe da Costa – Escrevente Juramentado



SELO DIGITAL



18107465VAA0000000081321W



Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

ATESTADO DE PLENO E REGULAR FUNCIONAMENTO

EU, **Evandro Miguel Grade**, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.100.379-33 e portador do RG nº 7.519.127-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Paraguai, nº 1511, apartamento 01, centro, no Município e Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, na qualidade de Prefeito Municipal de Santa Helena-PR, **ATESTO** e **DECLARO** sob as penas da lei e para fins de comprovação do disposto no Art. 7º, inciso II, alínea 'd' da Lei Estadual nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013, o regular funcionamento da entidade CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS LINDEIROS AO LAGO DE ITAIPU, inscrita no CNPJ sob o nº 00.405.446/0001-04, com sede na Av. Brasil, 136, nesta cidade e Comarca de Santa Helena/PR, gestão 2021/2022, diretoria atual:

PRESIDENTE: HERALDO TRENTO – PREFEITO DE GUAÍRA - PARANÁ

VICE-PRESIDENTE: EVANDO MIGUEL GRADE – ZADO – PREFEITO DE SANTA HELENA PR

TESOUREIRO: GIVANILDO JOSÉ TIROLTI – PRESIDENTE CAMARA VEREADORES GUAIRA - PR

VICE-TESOUREIRO: VANDERLEI CAETANO SAUER –REPRESENTANTE CAMARA VEREADORES MCR -PR

SECRETÁRIO: GIOVANI MALAVAZI FIM – PRESIDENTE ASSOC.COMERCIAL ERO – PR

VICE-SECRETÁRIO: ADEMIR PEREIRA DA SILVA – PRESIDENTE ASSOC.COMERCIAL DE MEDIANEIRA -PR

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Santa Helena/PR, em 02 de julho de 2021.



EVANDRO MIGUEL GRADE
Prefeito



25/05/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS LINDEIROS AO LAGO DE ITAIPU
CNPJ: 00.405.446/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:07:38 do dia 25/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/11/2021.
Código de controle da certidão: **5752.D990.58C1.85BB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO

Eu, **Heraldo Trento**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 428.867.759-91 e portador do RG nº 859.664-6/PR, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, 315 – centro – no Município e Comarca de Guaira, Estado do Paraná, **DECLARO** sob as penas da lei, que, posteriormente à Declaração de Utilidade Pública através da Lei Estadual nº 11.337, de 07.01.1996, ocorreram mudanças no Estatuto Social da entidade CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS LINDEIROS AO LAGO DE ITAIPU, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.405.446/0001-04, principalmente quanto à alteração da sede social, que passou do local de residência do presidente, para a cidade de Santa Helena/PR, bem como suas finalidades e princípios, forma de demissão e procedimentos para suspensão e exclusão de sócios, definições das assembleias e da eleição, a fim de dar atendimento ao Novo Código Civil, tudo conforme estatuto atualizado em anexo,

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Santa Helena/PR, em 02 de julho de 2021.



Heraldo Trento

Presidente Conselho

TABELIONATO GUAÍRA - TABELIÃO: CLAITON JOSÉ DE OLIVEIRA
Rua Bandeirantes, 1788 - Tel.: (44) 3642-2640 - CEP 85980-000 - Guaira - PR - E-mail: tablionatoguaira@gmail.com

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:

[0008868] - HERALDO TRENTO

Em test. da verdade
Guaira, 19 de julho de 2021

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES REMUNERADAS

EU, Heraldo Trento, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 428.867.759-91 e portador do RG nº 859.664-6/PR, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, 315 -Centro, no Município e Comarca de Guaira, Estado do Paraná, DECLARO sob as penas da lei, que os cargos da Diretoria do CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS LINDEIROS AO LAGO DE ITAIPU, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.405.446/0001-04, não são remunerados e que o CONSELHO presta relevantes serviços de interesse público.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Santa Helena/PR, em 09 de junho de 2021.



Heraldo Trento

Presidente Conselho

TABELIONATO GUAIRA - TABELIÃO: CLAITON JOSÉ DE OLIVEIRA
Rua Bandeirantes, 1788 - Tel. (41) 3642-2640 - CEP 85080-000 - Guaira - PR - E-mail: tabelpr@loguaira.com.br

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
[0008868] - HERALDO TRENTO

Em test. da verdade.
Guaira, 09 de Junho de 2021

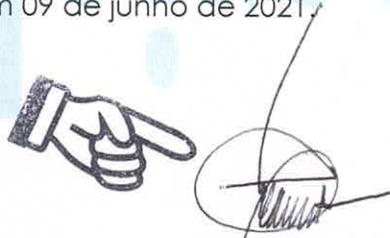
MARILUCI DOS SANTOS MATA - ESCRIVENTE
SELO DIGITAL: 0185174CVAA0000001843321P - Consulte esse selo em
<http://unarpem.com.br>

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE VERBAS PÚBLICAS

EU, Heraldo Trento, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 428.867.759-91 e portador do RG nº 859.664-6/PR, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, 315 - Centro, no Município e Comarca de Guaíra, Estado do Paraná, DECLARO sob as penas da lei, que o CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS LINDEIROS AO LAGO DE ITAIPU, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.405.446/0001-04, não recebe verbas públicas. Entretanto, é preciso ressaltar que somente no ano de 2012, para a realização do Projeto Verão Paraná 2012/2013, recebemos o montante de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), oriundo do Convênio nº 19/2012 firmado com o Instituto Paranaense de Ciência do Esporte (IPCE), cujos numerários foram integralmente investidos no projeto conforme regras previstas no respectivo termo de convênio, o qual já finalizou. Ou seja, a verba não foi utilizada na manutenção da entidade, inexistindo qualquer pendência juntos aos órgãos e entes federados.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Santa Helena/PR, em 09 de junho de 2021.



Heraldo Trento
Presidente Conselho

Reconheço por Semelhança a(s) Firma(s) de:
[0008868] - HERALDO TRENTO
Em 18 de Junho de 2021
Guaíra - PR da Verdade.
MARCOS DOS SANTOS MAIA - ESCRIVENTE
SELO DIGITAL - 0185174CVAAD00001928921B - Consulte este selo em
<http://fmuarpen.com.br>





LEI Nº 2226 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012

Declara de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica com a presente Lei, declarada de Utilidade Pública o CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS LINDEIROS AO LAGO DE ITAIPU, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.405.446/0001-04, com sede na Avenida Brasil, 136, cidade de Santa Helena - Paraná, fundada aos 13 dias do mês de março do ano de 1990.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

RITA MARIA SCHIMIDT
PREFEITA MUNICIPAL

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 20/08/2018

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.



ESTATUTO SOCIAL

DA CONSTITUIÇÃO

Artigo 1º - O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS LINDEIROS AO LAGO DE ITAIPU, a seguir denominado simplesmente CONSELHO, é pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, exercendo sua atividade com autonomia administrativa e financeira, tendo sede e foro no município de Santa Helena.

Parágrafo único - O CONSELHO foi fundado aos treze dias do mês de março de 1990, sendo indefinido o prazo de sua duração.

Artigo 2º - O CONSELHO reger-se-á por este estatuto e pela Legislação que for pertinente.

FINALIDADES

Artigo 3º - O CONSELHO terá por finalidade e princípios:

- Contribuir para promoção ao desenvolvimento dos municípios abrangidos pelo Reservatório de Itaipu no aspecto:
- Fortalecer o caráter institucional do CONSELHO perante as entidades governamentais e instituições de crédito e financiamento, inclusive internacionais.
- Viabilizar e dar prioridade a execução de obras e serviços de interesse comum.
- Promover estudos e pesquisas para o planejamento integrado do desenvolvimento da região.



- e) Coordenar o planejamento local com as diretrizes do planejamento regional, estadual e federal.
- f) Exercer atividades direcionadas ao desenvolvimento econômico, social e ambiental dos Municípios integrantes, por meio de programas, projetos e parcerias realizadas com instituições públicas e privadas.
- g) Fornecer acesso às fontes de cultura, promovendo e estimulando a produção cultural e artística na região lindeira, com a valorização dos recursos humanos e conteúdos locais.
- h) Auxiliar na definição, implantação e compatibilização da legislação básica de uso e ocupação do solo urbano e rural dos municípios membros e de gestão pública.
- i) Fortalecer a integração dos Municípios Lindeiros e a ITAIPU BINACIONAL, por meio de convênios e outras ações desenvolvidas em parceria entre Conselho, os Municípios Lindeiros e a Itaipu.

Parágrafo Primeiro – A realização dos trabalhos obedecerá a uma programação de atividades previamente aprovada pelo CONSELHO e contará com a colaboração técnica e financeira de todos os participantes do CONSELHO.

Parágrafo Segundo – Para alcançar as finalidades descritas nos incisos do presente artigo, o CONSELHO poderá firmar Termo de Parceria/Convênio com organizações, empresas e/ou entidades não governamentais, públicas ou privadas, com ou sem o repasse de recursos, respeitando o Regulamento de Compras do Conselho.

Parágrafo Terceiro - Os convênios de que trata o parágrafo anterior poderão autorizar o CONSELHO a executar obras e/ou programas de caráter local e regional, em parceria com os Municípios e outros órgãos/entidades da administração pública federal, estadual e municipal.



DO QUADRO SOCIAL

Artigo 4º - O CONSELHO é composto pelos Municípios Lindeiros de Diamante D'Oeste (PR), Entre Rios do Oeste (PR), Foz do Iguaçu (PR), Guaíra (PR), Itaipulândia (PR), Marechal Cândido Rondon (PR), Medianeira (PR), Mercedes (PR), Missal (PR), Mundo Novo (MS), Pato Bragado, (PR), Santa Helena (PR), Santa Terezinha de Itaipu (PR), São José das Palmeiras (PR), São Miguel do Iguaçu (PR) e Terra Roxa (PR), todos representados pelos seus Prefeitos, pelas Câmaras Municipais dos Municípios Lindeiros, representadas pelos seus Presidentes ou um vereador indicado pelo Presidente, pelas Associações Comerciais, Industriais e Agrícolas dos Municípios Lindeiros, representadas pelo Presidente da Associação ou por um membro indicado pelo Presidente, e pelo Diretor Geral Brasileiro da Itaipu Binacional ou alguém por ele indicado.

Parágrafo Único - Em caso de desmembramentos os novos municípios Lindeiros passam a integrar automaticamente o CONSELHO.

DOS DIREITOS DOS SÓCIOS

Artigo 6º - São direitos dos sócios:

- a) Gozar de todos os benefícios, serviços ou vantagens que direta ou indiretamente o CONSELHO possa proporcionar;
- b) Participar das assembleias gerais em todos os seus aspectos;
- c) Votar em cargos de administração;
- d) Ser votado para cargos de administração;
- e) Requerer ou apresentar medidas ou memorandos de interesse coletivo;
- f) Assistir às reuniões da diretoria com anuência do presidente;
- h) Recorrer à assembleia geral como última instância de todos os atos da diretoria violadores dos direitos assegurados neste estatuto;



DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 7º - São deveres dos associados:

- a) Observar, acatar e cumprir os estatutos sociais e as deliberações regularmente tomadas pela assembléia geral, conselho fiscal e diretoria;
- b) Aceitar e exercer com critério e diligência os encargos que lhe forem confiados pela assembléia geral, conselho fiscal e diretoria;
- c) Pagar pontualmente as suas contribuições ao CONSELHO, constituindo-se prova de quitação com a tesouraria e requisito básico para a participação do associado sob qualquer aspecto;
- b) Propugnar pelo engrandecimento e prestígio do CONSELHO, proporcionando-lhe a sua eficiência e constante colaboração;
- c) Comparecer às assembléias gerais:

DAS PENALIDADES

Artigo 8º - Serão suspensos do quadro social, por prazo a ser fixado pela diretoria, os sócios:

- a) Que faltarem com o pagamento de suas mensalidades por dois meses ou que faltarem com o pagamento de outras obrigações pecuniárias;
- b) Cujas condutas não se coadunem, ou seja, considerada desfavorável aos interesses e imagem do CONSELHO.

Artigo 9º - Serão excluídos do quadro social por ato da Diretoria os sócios que:

- a) Faltarem ao pagamento das mensalidades durante 12 meses ou que reiteradamente faltarem com o pagamento de obrigações pecuniárias para o CONSELHO:



- b) Infringirem este estatuto ou as deliberações da Diretoria, Conselho Fiscal ou Assembléia Geral;
- b) Agirem de qualquer forma ofensiva para com o CONSELHO e seus Órgãos Diretivos;
- c) Reincidirem em conduta que não se coadune, ou seja, considerada desfavorável ao interesse e imagem do CONSELHO;

Parágrafo Único - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.

- Artigo 10 - Caberá nas hipóteses dos artigos 8º e 9º ao CONSELHO o direito de cobrar amigável ou judicialmente qualquer débito que o associado possua para com o CONSELHO.

DA DEMISSÃO

Artigo 11 - A demissão se dará a pedido do sócio, com ou sem motivo justificável, devendo o sócio encaminhar o seu pedido por escrito à Diretoria.

Parágrafo único – A demissão somente poderá ser aceita após o demissionário quitar os débitos que tenha perante o CONSELHO.

PROCEDIMENTO PARA SUSPENSÃO E EXCLUSÃO DO SÓCIO PATRIMONIAL

Artigo 12 – Os procedimentos administrativos para exclusão de sócio devem assegurar ao sócio a ampla defesa e o direito ao recurso.

Artigo 13 – O procedimento será iniciado quando o presidente indicar três sócios para comporem a comissão que será responsável pelos procedimentos



administrativos ou em havendo comissão permanente quando o presidente informar o ocorrido e requerer diligências.

Parágrafo Único – A comissão será formada por um coordenador e um secretário que serão escolhidos pelos próprios membros.

Artigo 14 – Caberá a comissão apurar os fatos, ouvir os envolvidos, apresentar a conclusão e indicar, fundamentando, à medida que achar cabível.

Artigo 15 – Tendo a comissão finalizado o procedimento, o mesmo será enviado para a Diretoria que aplicará a medida cabível.

Parágrafo único – Se a Diretoria adotar medida distinta da indicada pela comissão, deverá fundamentar a sua decisão.

Artigo 16 – Se o sócio não concordar com a decisão terá o direito de apresentar recurso para a Assembléia Geral Extraordinária, mediante requerimento encaminhado ao Presidente.

Parágrafo único – Recebido o requerimento, em três dias o Presidente deverá convocar a Assembléia Geral Extraordinária.

Artigo 17 – Da decisão tomada pela Assembléia não caberá recurso.

DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 18 - São órgãos de Administração do CONSELHO:

- a) A ASSEMBLÉIA GERAL;
- b) A DIRETORIA;
- c) O CONSELHO FISCAL;

Artigo 19 – O mandato dos órgãos diretivos será de dois anos, sem direito a reeleição.

Artigo 20 - O membro investido de cargos diretivos que faltar às reuniões por três vezes consecutivas ou a metade das reuniões alternadamente, sem justificativa concreta, será substituído pela própria Diretoria.



DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 21 - A Assembléia Geral, órgão soberano de poder máximo da Associação, é constituída pelos sócios em pleno gozo de seus direitos e quites com a tesouraria.

Artigo 22 - Compete privativamente à assembléia geral, conforme estabelecido no artigo 59 do Código Civil:

- I - destituir os administradores;
- II - alterar o estatuto.

Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo é exigido deliberação da assembléia especialmente convocada para esse fim, com a participação de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos associados no gozo de seus direitos e quites com a tesouraria.

Artigo 23 - As Assembléias Gerais só poderão ser constituídas em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos membros efetivos e em Segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer numero de membros.

Artigo 24 - Nas Assembléias Gerais não se poderá tratar de outros assuntos que não os previstos na convocação, tão pouco será dado voz a qualquer outra pessoa não membro do CONSELHO presente a Reunião, até o termino dos trabalhos, quando então a Presidência da mesa poderá, a sua decisão, conceder a voz a qualquer presente a mesma.

Artigo 25 - As Assembléias Gerais deverão ser convocadas com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência pelo presidente da Associação, pela Diretoria por maioria de seus membros, pelo Conselho Fiscal por maioria de seus membros, ou por no mínimo 1/5 dos associados no gozo de seus direitos e quites com a tesouraria, salvo em situações de emergência ou de calamidade publica quando a convocação será imediata através de todos os meios de comunicação.



Artigo 26 - O edital de convocação necessariamente indicará:

- a) – Objeto e pauta dos assuntos;
- b) – Local, data e hora da instalação dos trabalhos;
- c) – A convocação única;
- d) – Que as deliberações somente terão validade quando tomadas por maioria dos associados presentes com direito a voto.

Artigo 27 - O edital além de ser afixado na sede social deverá ser amplamente divulgado.

DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Artigo 28 – Será realizada a cada 120 (cento e vinte) dias, na sede deste Conselho e ou em local a ser informado através da convocação.

Artigo 29 – À Assembléia Geral Ordinária compete:

- a) Tomar conhecimento do relatório de atividades e contas da diretoria;
- b) Tomar conhecimento e votar o parecer do Conselho Fiscal;
- c) Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- d) Deliberar sobre qualquer assunto de interesse do CONSELHO, em consonância com os estatutos, de acordo com a ordem do dia;
- e) Admitir novos sócios;

DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Artigo 30 - À Assembléia Geral extraordinária compete:

- a) Deliberar sobre qualquer matéria de interesse social para a qual haja sido convocada;
- b) Alterar os estatutos sociais



- c) Autorizar a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis;
- d) Conhecer de recursos interpostos pelos sócios contra atos e deliberações da Diretoria e do Conselho Fiscal;

DA DIRETORIA

Artigo 31 - A diretoria é órgão de administração executivo do CONSELHO, composta dos seguintes cargos, ocupados por membros eleitos em assembleia geral.

- I – Presidência;
- II – Vice- Presidência;
- III – Secretário;
- IV – Vice – Secretário;
- V – Tesoureiro;
- VI – Vice – Tesoureiro;

Parágrafo Primeiro - Os cargos de presidência e vice-presidência serão ocupados por prefeitos, os cargos de secretário e vice-secretário serão ocupados por presidentes de Associações Comerciais e/ou membros por estes indicados; e os cargos de Tesoureiro e Vice-tesoureiro serão ocupados por presidentes de Câmaras e/ou vereadores indicados pelos poderes legislativos locais.

Artigo 32 - À Diretoria compete:

- Administrar executivamente o CONSELHO, zelando pelos seus bens e interesses.
- Cumprir e fazer cumprir este estatuto e demais deliberações dos órgãos de Administração, bem como resolver os casos omissos.
- Deliberar em última instancia sobre os assuntos do CONSELHO
- Organizar a proposta orçamentária, financeira e de atividades anual.
- Dirigir e fomentar as atividades do CONSELHO visando à consecução dos objetivos sociais.



- Suspender, eliminar e conceder demissão aos sócios de acordo com o Estatuto.
 - Organizar o quadro de funcionários, admitir e dispensar funcionários fixar-lhes os respectivos vencimentos.
 - Aprovar o Regimento Interno, elaborado por equipe técnica de acordo com as necessidades deste conselho.
 - Representar ativamente, passivamente, judicialmente e extrajudicialmente o CONSELHO.
- Artigo 33 - A diretoria reunir-se-á pelo menos trimestralmente, por convocação do Presidente ou de seu substituto legal.
- Artigo 34 - Ao Presidente do CONSELHO compete:
- a) Convocar e presidir reuniões da Diretoria, dirigindo seus trabalhos;
 - b) Representar a CONSELHO em Juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores outorgando-lhes poderes, quando necessário;
 - c) Assinar juntamente com o Tesoureiro ou no impedimento deste com outro membro todos os atos, contratos e documentos que representem obrigações para o CONSELHO, inclusive cheques, títulos de créditos e outros documentos contábeis ou fiscais;
 - d) Decidir sobre todos os assuntos que demandem pronta solução, dando disso conhecimento à Diretoria, em sua primeira reunião;
 - e) Fiscalizar a escrituração social, livro caixa, contabilidade, Livro de Atas e Presenças;
 - f) Orientar as atividades dos órgãos ou de departamentos do CONSELHO;
 - g) Promover a execução das atividades do CONSELHO;
 - h) Convocar e presidir assembléia geral do CONSELHO.



Artigo 35 - Ao vice-presidente compete substituir e suceder ao Presidente nos impedimentos deste, bem como auxiliá-lo subsidiariamente em todas as suas competências.

Artigo 36 - Ao Secretário do CONSELHO compete:

- a) Supervisionar os serviços gerais da secretaria;
- b) Secretariar as reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais;
- c) Assinar juntamente com o presidente editais, avisos e expedientes;
- d) Redigir, ler e assinar as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias;
- e) Redigir, ler e assinar em conjunto com os demais membros da diretoria o relatório anual das atividades do CONSELHO, encaminhando-o juntamente com o balanço anual da Diretoria ao exame e parecer da Assembleia.

Artigo 37 - Ao Tesoureiro compete:

- a) Supervisionar os serviços gerais da tesouraria;
- b) Arrecadar todas as contribuições devidas à CONSELHO;
- c) Organizar e supervisionar, apresentando à diretoria os balancetes semestrais de receitas e despesas, relatório anual, Balanço Geral Fiscal e a demonstração da receita e despesas da gestão, especialmente à Assembleia Geral Ordinária;
- d) Assinar juntamente com o Presidente, ou com outro membro da diretoria no impedimento deste, cheques, ordens de pagamento, títulos e outros documentos que representem responsabilidade pecuniária para o CONSELHO;
- e) Prestar contas dos eventos promovidos pelo CONSELHO até 30 dias após a realização.
- d) Depositar em agência bancária, obrigatoriamente, em nome do CONSELHO, toda e quaisquer importâncias destinadas ao CONSELHO.
- e) Autorizar compras dentro dos limites do orçamento e fornecimentos que estejam de acordo com o plano de atividades, aprovados pelo CONSELHO

Parágrafo Primeiro – O tesoureiro em exercício não poderá deixar seu cargo, mesmo em caso de renúncia ou cassação, sem que tenha apresentado e que seja



aceito pela Diretoria, o balanço de todas as atividades da tesouraria em sua gestão, salvo afastamento definido pela Diretoria.

Parágrafo Segundo – Se não apresentar o balanço, o seu substituto fará assistido pelo Presidente mais um membro da Diretoria e mais 3 (três) conselheiros convidados como testemunhas para executar um completo termo de tombamento como peça básica informativa de como estava a tesouraria no momento da posse do Sucessor.

Parágrafo Terceiro – A medida acima não impede providencias compatíveis, nem exclui quaisquer outras que a Diretoria possa vir a tomar na esfera judicial (civil ou criminal).

~~Artigo 38 – Ao cargo de Coordenação e Acompanhamento de Projetos compete coordenar, controlar, analisar e acompanhar os projetos em desenvolvimento ou que venham a ser desenvolvidos pelo CONSELHO, distribuindo tarefas e esclarecendo dúvidas.~~

O CONSELHO FISCAL

Artigo 39 - Conselho Fiscal será constituído por 5 (cinco) membros, sendo três efetivos e dois suplentes, eleitos pela Assembleia Geral após a eleição da Diretoria Executiva.

Parágrafo Primeiro – As chapas que concorrerão para o Conselho Fiscal não podem estar vinculadas às chapas para Diretoria Executiva.

Parágrafo segundo – Os membros efetivos do Conselho Fiscal serão Prefeitos, Presidentes de Câmaras de Vereadores e Presidentes de Associações Comerciais.

Artigo 40 - Ao Conselho Fiscal compete:

a) Fiscalizar e analisar as atividades e as contas da diretoria sempre que lhe interessar e ao final da gestão obrigatoriamente;



- b) Emitir parecer, sempre que solicitado pela diretoria ou por no mínimo 10 sócios do CONSELHO, sobre as finanças e atividades do CONSELHO;
- c) Apresentar parecer sobre as contas e atividades do CONSELHO à Assembléia Geral Ordinária;

Parágrafo Primeiro – O Conselho Fiscal deverá reunir-se no fim do ano letivo, e extraordinariamente quantas vezes for necessário.

Parágrafo Segundo - Os membros do Conselho Fiscal deverão, entre si, eleger um coordenador e um secretário;

Parágrafo Terceiro - As deliberações do Conselho Fiscal deverão ser registradas em Livro Ata próprio.

DAS ELEIÇÕES

Artigo 41 - As eleições serão sempre realizadas por sufrágio secreto e direto dos associados, salvo deliberação durante a Assembléia

Artigo 42 - Somente se admitirá o registro dos candidatos em chapas completas, contendo os nomes dos candidatos à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal, até 72 horas antes do início do pleito.

Artigo 43 - O pedido do registro de chapas será feito em requerimento ao CONSELHO constando o nome dos candidatos, devendo estes estarem em gozo de seus direitos sociais.

Artigo 44 - Nenhum associado poderá participar em mais de uma chapa no mesmo pleito.

Artigo 45 - As chapas se distinguirão entre si pela numeração no ato do registro.

Artigo 46 - A diretoria nomeará uma mesa eleitoral constituída de um presidente e dois mesários para a rubrica da cédula e controle da votação.



Parágrafo Único: Cada chapa regularmente inscrita poderá nomear um fiscal para acompanhar a votação.

Artigo 47 - A apuração dos votos será realizada na própria Assembléia Geral, sendo considerada vencedora a chapa que obtiver maior número de sufrágios.

Parágrafo Único: Em caso de empate será considerada vencedora a chapa cujo presidente tiver maior tempo de filiação no CONSELHO e subsidiariamente mais idoso.

Artigo 48 - Apurada a chapa vencedora será empossada na mesma assembleia geral.

Artigo 49 - O mandato do Presidente encerrar-se-á excepcionalmente quando o mesmo perder a condição de titular ao cargo, assumindo então o Vice Presidente. Os demais participantes da Diretoria deverão encerrar o mandato eletivo.

Artigo 50 - O mandato da diretoria encerrar-se-á no dia em que for realizada a Assembléia Geral Ordinária para eleição da nova Diretoria, sendo que a Assembléia deverá ocorrer até na segunda quinzena do mês de janeiro e convocada obrigatoriamente com pelo menos cinco dias de antecedência.

Parágrafo Único - Excepcionalmente, nos anos em que houver eleições municipais, a diretoria poderá permanecer até 31 de janeiro do ano subsequente ao da eleição e posse, ficando responsável pela convocação e prestação de contas do período.

Artigo 51 - Na eleição da diretoria será obrigatório deliberar sobre a prestação de contas do Exercício Social anterior, que compreende: relatório de gestão, balanço patrimonial, demonstrativo de déficits e superávits, e parecer do Conselho Fiscal.



DO PATRIMÔNIO

Artigo 52 - O Patrimônio Social é constituído pelos bens que o integram atualmente e pelos que, a qualquer título, a CONSELHO venha a adquirir;

Artigo 53 - O patrimônio imobiliário é inviolável, impenhorável e inalienável, salvo por expressa autorização da Assembléia Geral.

Artigo 54 - A compra ou venda de bens móveis e utensílios são de livre competência da Diretoria.

Artigo 55 - O numerário do CONSELHO, dinheiro, cheques e ordem de créditos serão depositados em estabelecimento bancário e movimentados através de cheque nominais.

Artigo 56 - O exercício social compreende o período que vai de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

AS FONTES DE RECURSOS

Art. 57 - O patrimônio e a receita do CONSELHO são instituídos a partir das seguintes origens:

I – Contribuição mensal dos municípios participantes no percentual de 0,30% calculados sobre o repasse mensal dos Royalties, e condicionados ao mínimo e máximo estabelecido no regimento interno.

II – Doações, legados, auxílios, subvenções ou contribuições efetuadas por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas.

III – Contribuição Mensal das Associações Comercial dos Municípios participantes, sendo o valor definido pela Assembléia.

IV – Contribuições espontâneas dos sócios contribuintes;

V – Rendas de qualquer natureza.





VI – Prestação de Serviços Técnicos Científicos pelo CONSELHO a outras entidades Físicas ou Jurídicas;

VIII – Doações da Itaipu Binacional e de outras empresas e/ou instituições públicas e privadas de bens imóveis, bens móveis, direitos de quaisquer outros bens.

Artigo 58 - Cada despesa extra a ser realizada será precedida de avaliação e cálculo com a aprovação da Diretoria.

DO PESSOAL

Artigo 59 – Os serviços necessários a realização dos objetivos do CONSELHO serão executados das seguintes formas:

I – Pela contratação de funcionários registrados de acordo com a Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT;

II – Pela contratação de Profissionais Autônomos ou empresa de prestação de serviços, mediante Contratos de Prestação de Serviços;

III – Mediante a formalização de convênios.

Parágrafo Primeiro – Os salários dos funcionários serão atualizados anualmente sempre no mês de maio, em percentual de no mínimo o INPC dos referidos 12 meses, proporcionalmente aos meses trabalhados.

Parágrafo Segundo – Para os funcionários contratados para atender convênios firmados com outras entidades o salário será reajustado de acordo com o estabelecido no referido convenio.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 60 - Os associados não responderão pelas obrigações sociais do CONSELHO, salvo nos casos de aval, dolo ou culpa.



Artigo 61 - Verificar-se-á a dissolução do CONSELHO quando o número de sócios for inferior a 10 e/ou por determinação da Assembléia Geral Extraordinária.

§ 1º - Em caso de dissolução, o Patrimônio do CONSELHO será liquidado, primeiro com o pagamento das dívidas, em havendo sobras as mesmas serão destinadas a entidades filantrópicas da região lindeira, conforme aprovado na Assembléia que decidiu pela dissolução.

Artigo 62 - Todos os cargos eletivos serão exercidos gratuitamente, podendo, a critério do Conselho Fiscal ou Assembléia Geral, ser estipulada ajuda de custo em caso de necessidade.

Artigo 63 – Os componentes da Diretoria Executiva no momento da aprovação da presente alteração estatutária são os seguintes:

Presidente

Jucerlei Sotoriva

Secretário

Leoveraldo Cuntarelli de Oliveira

Tesoureiro

Enio Dessbesel



Reconheço verdadeira a _____ firma _____
número de _____ de _____

por semelhança a ficha grafotípica deste ofício. Dou fé em
test. _____ da verdade.
Sta. Helena, em _____

Dulce D'Agostini Bueno - Tabéna
 Patr. Bueno - Tabelião Substituto

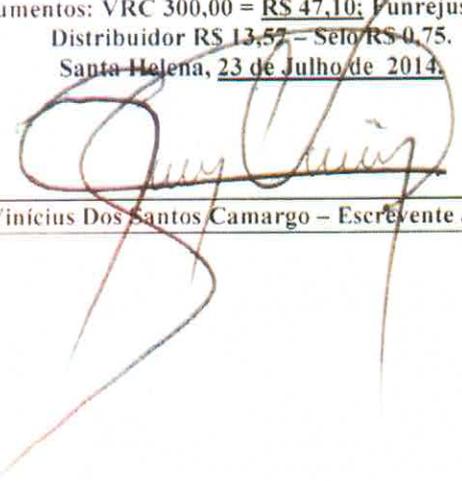
Parágrafo Segundo – Fica estabelecido que o responsável por apresentar as alterações estatutárias para registro é o Presidente, acima qualificado.

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
nYFQE.DDm0U.iTnqo
Controle:
qxwCB.VN2S
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
SANTA HELENA - PARANÁ

Apontado nesta data sob o protocolo n° 16.827 Livro A-2
Transcrito hoje sob n° 1.685 do Livro A-14 Fls. 152/168 do Registro
Integral

Emolumentos: VRC 300,00 = RS 47,10; Funrejus RS 6,25;
Distribuidor RS 13,57 - Selo RS 0,75.
Santa Helena, 23 de Julho de 2014.

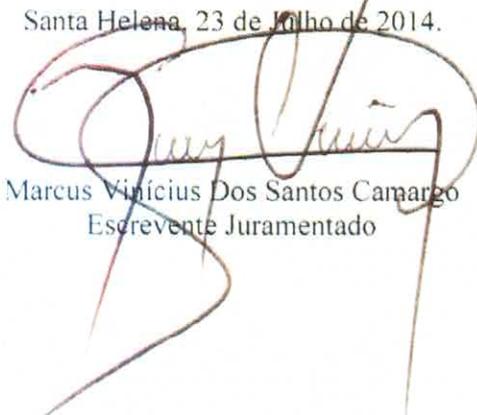


Marcus Vinicius Dos Santos Camargo - Escrevente Juramentado

CERTIDÃO/AVERBAÇÃO

Certifico e dou fê, que nesta data procedi a
averbação da **SEGUNDA ALTERAÇÃO**
ESTATUTÁRIA, as margens do registro de n°
1.065, às fls. 043/062 do Livro A-08, de Registro
de Pessoas Jurídicas. O Referido é verdade e dou
fê. -----

Santa Helena, 23 de Julho de 2014.



Marcus Vinicius Dos Santos Camargo
Escrevente Juramentado

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS
LINDEIROS AO LAGO DE ITAIPU**

Na qualidade de representante legal da Instituição abaixo qualificada, venho respeitosamente encaminhar relatório de atividades para a concessão do título de Utilidade Pública Estadual

A. IDENTIFICAÇÃO

Nome: Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu

CNPJ: 00.405.446/0001-04

Endereço: Avenida Brasil, 136 – Baixada Amarela- Santa Helena – PR CEP 85892-000

Site: www.lindeiros.org.br E-mail : conselho@lindeiros@gmail.com

Telefones: (45) 3268-2489 e 3268-3823- Celular e WhatsApp Secretaria: (45) 98833-2956

B. TIPO DE ESTABELECIMENTO

O Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu é uma entidade privada de direito civil, sem fins lucrativos, constituída em 1990 para integrar e desenvolver os municípios que são banhados pelo Reservatório da Hidrelétrica de Itaipu e buscar soluções conjuntas para a região. Tem como sede o Município de Santa Helena que estrategicamente e geograficamente está no meio da região.

C. DOCUMENTO LEGAL DE REGISTRO

O Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu, foi constituído no dia 13 de março de 1990; tem por base legal um estatuto modificado em 2014, registrado a segunda alteração estatutária, as margens do registro de número 1.065, as fls. 043/062 do Livro A-08, de Registro de Pessoas Jurídica, em 23 de julho de 2014, Ofício de Registro Civil, Títulos, Documentos e Anexos, Luiz Carlos de Camargo, Comarca de Santa Helena, e um regimento interno modificado em 2016.



D. COMPOSIÇÃO ATUAL DIRETORIA

PRESIDENTE: HERALDO TRENTO – PREFEITO DE GUAÍRA – PARANÁ

RG 859.664-6 CPF 428.867.759-91

Brasileiro, casado, Irati/PR, Empresário

Filho de Antoninho Trento e Anita Franzoni Trento

Rua Osvaldo Cruz, 315 -Centro – Guaira - PR

Fone: 44 3642-9936 – Cel: 44 9 9976-0042

E-mail: gabinete@guaira.pr.gov.br // htrento@icloud.com

VICE-PRESIDENTE: EVANDO MIGUEL GRADE – ZADO – PREFEITO DE SANTA HELENA PR

RG 7 519.127-8 CPF 043.100.379-33

Brasileiro, Casado, Produtor Agrícola- Tenente Portela-RS

Filho de Dulce Lagasse Grade / Ildo Grade

Rua Paraguai, 1511 Centro - Santa Helena

Fone: 45 3268-8200 – Cel: 45 9 9149-5739

E-mail: gabinete@santahelena.pr.gov.br // evandro.grade@santahelena.pr.org.br

TESOUREIRO: GIVANILDO TIROLTI – REPRESENTANTE DA CAMARA VEREADORES GUAIRA – PR

RG 6.791.185-7 CPF 023.921.539-73

Brasileiro, solteiro, nascido em Guaira – PR, Advogado

Filho de Pedro Tirolti e Sebastiana Miranda Tirolti

Avenida Marcelino Rollon, 687 – Guaira - PR

Fone: 44 3642-9450 Celular 44 9 9808-0356

E-mail:



VICE-TESOUREIRO: VANDERLEI SAUER – REPRESENTANTE CAMARA VEREADORES MCR -PR

RG - 6.350594-3 CPF- 018.310.349-13

brasileiro, casado, policial militar da reserva remunerada,

nascido em Marechal Cândido Rondon,

Pai- Casildo Jacob Sauer Mãe- Dirce Terezinha Sauer
Rua Travessa Pantanal número 126 Bairro Ana Paula -MCR
Fone: 45 3254-3096 – Cel: 45 45 9933-4669
E-mail: secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br

SECRETÁRIO: GIOVANI MALVAZI FIM – PRESIDENTE ASSOC.COMERCIAL ERO – PR

Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, Loanda Paraná
Robenson Maximo Fim / Marlene Malavazi Fim
RG 6496296-5 SESP PR CPF 004.579.609-22
Rua Roque Valério Machado, 1395, Centro – Entre Rios do Oeste
Fone: 45 3257-1233 – Cel: 45 9 9969-421
E-mail: acier1993@hotmail.com

VICE-SECRETÁRIO

ADEMIR PEREIRA DA SILVA – PRESIDENTE ASSOC.COMERCIAL DE MEDIANEIRA -PR

CPF : 390435849-92 RG: 1952498-1

Brasileiro, Casado, nascido em Maringá/PR, empresário

Filho de Augusto Pereira da Silva e Maria Aparecida Margonato da Silva

Av, Brasília, 1210, apto 301 - Centro - Medianeira -PR. CEP: 85884-000

Fone: 45 3264-1273 – Cel: 45 9 9973-4901

E-mail: acime@acime.com.br

E. RECURSOS HUMANOS

Diretora Técnica e Executiva: Sandra Finkler

Secretária e auxiliar Administrativa: Berenice Kunkel

Coordenador do Programa Linha Ecológica - Mauri José Schneider

Colaboradores terceirizados

Assessor de Imprensa - João Vanderlei Ebehard



- Assessoria Jurídica - Remor Backes Gestão de Serviços Técnicos Especializados S/S Ltda
Contador - Eliane Stopp

Colaboradores Terceirizados para o Convênio Linha Ecológica

- Auxiliar Administrativo - Bruna Moraes
- Consultora de Educação Ambiental Formal - Carmem Angnes,
- Consultora de Educação Ambiental não Formal - Norma Hofstaetter
- Consultoria Técnica em Cultura - Tatyane Cristina Mendonça Ravedutti,

F. RESPONSÁVEL PARA CONTATO COM A ENTIDADE

O responsável Legal pela entidade é o Senhor Presidente HERALDO TRENTA, Prefeito de Guaíra PR.

- RG 859.664-6 CPF 428.867.759-91
Brasileiro, casado, Irati/PR, Empresário
Filho de Antoninho Trento e Anita Franzoni Trento
Rua Osvaldo Cruz, 315 -Centro – Guaíra - PR
Fone: 44 3642-9936 – Cel: 44 9 9976-0042
E-mail: gabinete@guaira.pr.gov.br // htrento@icloud.com

G. BREVE DESCRITIVO DA ENTIDADE.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS LINDEIROS AO LAGO DE ITAIPU foi fundado em 13 de março de 1990, exercendo sua atividade com autonomia administrativa e financeira.

- Integram o Conselho as cidades de Mundo Novo – MS, Guaíra, Marechal Candido Rondon, Santa Helena, Missal, São Miguel do Iguaçu, Medianeira, Santa Terezinha de Itaipu, Diamante D'Oeste, Terra Roxa e Foz do Iguaçu. Mais tarde, após processo de emancipação política, ingressaram na associação também, os municípios de Mercedes, Pato Bragado, Entre Rios do Oeste, São José das Palmeiras e Itaipulândia.



Formado por representantes das Prefeituras Municipais, Câmaras de vereadores e Associações Comerciais dos dezesseis municípios lindeiros ao Reservatório, o Conselho surgiu devido à necessidade que se apresentava nestes municípios, que viviam a expectativa dos royalties, de um órgão que os representasse.

Tem por finalidade promover o desenvolvimento socioeconômico urbano e rural de toda a região de forma integrada, respeitando as diferentes características de cada município, a promoção do desenvolvimento dos municípios abrangidos pelo reservatório de Itaipu, fortalecer o caráter institucional, viabilizar e dar prioridade à execução de obras e serviços que possam melhorar a qualidade de vida da comunidade lindeira, promover estudos e pesquisas para o planejamento integrado do desenvolvimento da região, bem como coordenar projetos estruturantes que venham de encontro com as diretrizes dos planos estaduais e federais, bem como incentivar a destinação dos recursos dos royalties para a elaboração de projetos viáveis e eficazes.

H. RELATÓRIO

Algumas das ações principais do Conselho são:

Linha Ecológica – Educação para a Sustentabilidade e desenvolvimento Cultural do Território – Trata-se de um amplo programa desenvolvido em parceria com a Itaipu Binacional, gerido e executado pelo Conselho dos Lindeiros, iniciado ainda no ano de 2002 e que continua vigente, atuando dentro de 4 eixos temáticos previsto no plano de trabalho (Formação, Gestão Estratégica, Sensibilização para os Recursos Hídricos e Educação/Cultura), desmembrado em 25 metas e 43 ações. Inicialmente atendia os 16 municípios lindeiros, a partir de 2005 começou a atender a Bacia do Paraná III com 29 municípios e a partir de 2020 começou atender 55 municípios da região Oeste do Paraná.

Programa de Regionalização do Turismo – Em 2002 o Conselho em parceria com o SEBRAE iniciou um programa de regionalização do Turismo denominado Caminhos ao Lago de Itaipu, esse programa foi exemplo para o Ministério de regionalização servindo como Case de transformar uma região turística visto que a regionalização pelo Ministério iniciou em 2004. A partir de 2012 foi formado a ADETUR Cataratas e Caminhos, uma agência de desenvolvimento



do Turismo, o qual o conselho é associado e participa ativamente da entidade para o desenvolvimento do Turismo regional.

Gincana Jovens Lindeiros Ligados a Vida – Teve sua primeira edição no ano de 2011 e é realizada a cada dois anos. Destinada a alunos da rede escolar com idade de 13 a 17 anos, reúne em cada edição centenas de participantes dos municípios integrantes do Conselho e tem como objetivo promover ações coletivas no combate ao uso de drogas por intermédio de atividades de promoção à vida, combate à criminalidade e à violência doméstica, integração com a comunidade e expressão de hábitos saudáveis. São realizadas atividades práticas em cada cidade e encontros regionais com palestras específicas. Ao final da gincana, as melhores iniciativas são premiadas. A Gincana esta em sua 5ª edição, sendo que a 6ª seria agora em 2021, mas devido a pandemia foi decidida a não realização da mesma.

Programa Cidades Sustentáveis – este programa é em nível nacional e desde 2019 o Ministério de Ciências e Tecnologia é parceiro. O Conselho em parceria com a Itaipu desde 2012 apoia este programa fomentando para que os 55 municípios do Oeste do Paraná façam parte do Programa. Além da assessoria aos municípios foi desenvolvido dois concursos de boas práticas sustentáveis e desenvolvido 17 e-books relacionados aos ODS. Em 2021 o Conselho está firmando um termo de cooperação técnica com o Instituto Ethos que faz a gestão deste programa no Brasil, para poder continuar as ações junto aos municípios. Existe um portal com as principais notícias, links e documentos gerados nos últimos 4 anos do programa.
<https://www.lagodeitaipu.org.br/>

Convênio TST – este convênio é uma parceria com a Itaipu Binacional para pavimentar 500.000 metros quadrados em áreas rurais em estradas de poliédrico. A execução de trechos do TST, sendo a previsão de ser executado até janeiro de 2023, podendo ser encerrado antes, dependendo da execução pelos municípios. Existe uma parceria com o CINDEPAR onde o mesmo opera os equipamentos. O Valor do Convênio é de R\$ 4.174.734,00, o qual já foi executado na compra dos equipamentos para compor os dois Kits de realização de obras.

Convênio Mais Verão – O Evento Mais Verão iniciou em 2004 sendo Viva o Verão ação do Governo do Estado do Paraná. A Itaipu Binacional sempre patrocinou este evento e o conselho sempre foi parceiro. Em 2012 houve um aporte de recursos vindos da Paraná Esporte

diretamente para o Conselho para execução do Verão Paraná (nome dado naquele ano) a partir de 2013 o Estado não aportou mais recursos sendo que mudou o nome para Mais Verão nos Caminhos ao Lago de Itaipu, mais conhecido como Mais Verão. Desde 2017 em vez de ser só patrocínio a Itaipu firmou convênio com o Conselho dos Lindeiros, sendo que em 2021 não foi realizado devido a pandemia sendo previsto a realização em novembro, dezembro de 2021 e janeiro e fevereiro de 2022. Valor total do convênio vigente R\$ 2.492.636,00 dividido em três anos 830.878,67 por ano, estamos no último ano, valor disponível em conta: 837.506,53, este valor está com valores de aplicação. Já este em negociação a renovação deste convênio.

Programa de Governança e inovação dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu. - Teve início no ano de 2020, para um trabalho de desenvolvimento sustentável. Este programa prevê trabalhar com 11 eixos estratégicos, permeando os 17 ODS. Está sendo estruturado em formato de Câmaras Técnicas e Grupos de trabalho que é um formato adotado pelo conselho desde 1997, e que desde 2017 foi parado temporariamente, para fortalecer o Programa Oeste em Desenvolvimento o qual o Conselho faz parte. A Fundação Araucária e a SETI já manifestaram apoio ao programa e estamos alinhando com Itaipu Binacional e outras entidades para fazerem parte.

Árvores Solares. Mediante convênio firmado com Itaipu Binacional no ano de 2017, leva um ponto de internet para acesso público e gratuito nos municípios lindeiros. São 17 árvores sendo uma por município e em Foz do Iguaçu possui duas.

O Conselho possui parcerias estratégicas que aporta recursos para fortalecer estas entidades conforme apresentadas abaixo:

ADETUR – O Conselho dos Lindeiros paga mensalmente R\$ 1.300,00. A Adetur nasceu dentro do Conselho dos Lindeiros devido o Governo Federal entender que o Programa de Regionalização do Turismo deveria ter uma entidade com ação única para o turismo. Esta demanda do Ministério é desde 2008, onde foi fundado um fórum de turismo o qual evoluiu para a ADETUR. O Conselho além de manter com recurso auxilia em ações como assessoria as Prefeituras nos departamentos de turismo, nos COMTUR's, em eventos, em palestras e auxilia na captação de recursos quando necessária.

AMUSUH – desde que a AMUSUH começou a atender aos municípios alagados houve a aproximação junto ao Conselho. Em 2015 o Conselho começou a pagar, hoje o Conselho paga R\$ 3.148,20 (196,76 por município). A AMUSUH é muito importante para o Conselho pois esta diretamente ligada a Câmara de Deputados, ao Senado e ao Governo Federal, ela foi fundamental em 2017 para o aumento da vinda dos royalties para os municípios alagados, que aumentou de 40% para 60% o repasse para os Municípios Lindeiros. Hoje a reforma tributária, o uso múltiplo dos lagos e a revisão do anexo C, são algumas das ações conjuntas com a AMUSUH.

POD – O Programa Oeste em Desenvolvimento desde 2017 passou a ser uma entidade, desde sua criação em 2015 até 2018 o Conselho auxiliava na Secretaria do mesmo através da Funcionária Sandra Finkler. Após 2018 foi contratada uma pessoa pelo SEBRAE para exercer essa atividade de Secretária. O Conselho aporta R\$ 1.000,00 mensais além de participar do Conselho administrativo e de três câmaras técnicas sendo Infraestrutura e logística, de pequenos negócios e a Câmara Técnica de sanidade animal. Além destas participa do SRI – Sistema Regional de Inovação quando é solicitado a sua participação.

Além destas parcerias diretas o Conselho teve participação em vários órgãos como:

CDIF – COMISSÃO PERMANENTE PARA O DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DA FAIXA DE FRONTEIRA. Participação ativa do Conselho, até 2014 estava sendo representada pelo assessor jurídico da entidade Jaime Remor, em 2015 e 2016 o Advogado João Gustavo Bersch quem representava, a partir de 2017 não houve mais ações.

GGIFronPR – GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA DE FRONTEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, representada até 2014 pelo assessor jurídico, Jaime Remor.

FCCR – Foro Consultivo de Municípios, Estados Federados, Províncias e Departamentos do Mercosul – o conselho possuía uma cadeira, desde 2011 não houve mais ações que o Conselho foi convidado.

• **Ecoparaná** - O conselho tem uma cadeira nesta entidade com direito a voz e voto.

As ações realizadas de janeiro de 2020 até maio de 2021

Janeiro de 2020

Linha Ecológica

- Realização do 4º Concurso de Receitas Saudáveis da BP3: Ações Executadas: 39 Instituições Premiadas e um total de 79 cozinheiras;
- Realização de 54 oficinas de EA, 01 em cada um dos municípios da BP3 e nos 25 municípios que integram a nova área de atuação da Itaipu no oeste do Paraná para catadores de materiais recicláveis.

Convenio TST

- Reunião com CINDEPAR para iniciar as pavimentações e regulamentações junto aos municípios.
- Reunião com os municípios auxiliando os que ainda não tem lei para participar do CINDEPAR;
- Fazer a interligação entre Municípios e Cindepar.

Programa Cidades Sustentáveis

- Auxílio aos municípios na manutenção das suas paginas no portal www.cidadessustentaveis.org.br

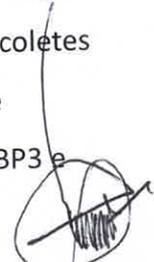
Mais Verão

- Início dos Eventos nos municípios Lindeiros

Fevereiro 2020

Linha Ecológica

- Realização de encontros de alinhamento com o Coletivo Educador da BP3: Ações Executadas: - IV Reunião de Alinhamento com os Gestores Municipais de Educação Ambiental da BP3 – Ano 2020 –
- Produção de materiais informativos, educativos e de divulgação das ações de EA e de Cultura e Patrimônio. Ações Executadas: - Produção de 100 camisetas para ação da cultura;- Catálogo com 72 páginas, mil unidades, impressão do material, rede da cultura;- Produção de 60 coletes para Gestores da Cultura dos 29 municípios de atuação da Rede de Cultura;- Produção e distribuição dirigida para alunos das series iniciais do 1º ao 5º ano de 55 municípios da BP3 e Oeste do PR da Cartilha Operação Fora Mosquito Aedes aegypti.



- Circulação exposições itinerantes do acervo do Ecomuseu de Itaipu e/ou de artistas regionais
- Descrição da ação: Ações Executadas: Circulação de 6 exposições itinerantes do acervo do Ecomuseu de Itaipu e/ou de artistas regionais em tenda geodésica em municípios da BP3.

Cidades Sustentáveis

- Reuniões com Itaipu definindo as últimas ações do Programa
- Confecção de matérias reutilizáveis para ser entregue aos municípios participantes.
- Atualização do portal.

Convênio TST

- Cronograma de execução e auxílio aos municípios em contratar o CINDEPAR

Mais Verão

- Realização dos Eventos nos municípios Lindeiros

Outros

- Participação junto a AMUSUH em Brasília de reunião preparatória para a Assembleia que acontecerá em março;
- Reunião junto a Secretaria Executiva da AMUSUH para alinhar ações em conjunto.
- Reuniões de trabalho técnico com Itaipu Binacional para formação de um programa denominado "Jovens Lindeiros" de formação de lideranças e empoderamento de jovens em vulnerabilidade. Criação do Plano de Trabalho para compor o Convênio.

Março 2020

Linha Ecológica

- Realização de Encontros de alinhamento com o Coletivo educador do dos 25 municípios os oeste do Paraná que integram a nova área de atuação da Itaipu; Ações Executadas: IV Encontro de Alinhamento dos Gestores de Educação Ambiental do Oeste – IV Reunião de Alinhamento com os Gestores Municipais de Educação Ambiental do Oeste do PR e CONISUL
- Realização de seminários de sensibilização sobre Saúde Integrativa na Escola, na BP3. Ações Executadas: - Seminário com Coordenadores dos Programas de Educação e Cidadania da IB; Seminário com alunos do IFPR/Manhã (10/03/2020 - IFPR/Foz do Iguaçu); Seminário com alunos do IFPR/Tarde (10/03/2020 - IFPR Foz do Iguaçu).

– Realização de reuniões de Alinhamento e Planejamento com o GT Estratégico do CJPB3; Ações Executadas:- Reunião de alinhamento com o G.T Grupo Estratégico para alinhamento de atividades.

– Realização de espetáculos culturais para os municípios da BP3.; Ações Executadas: Realização de espetáculos culturais para os municípios da BP3:

Programa Cidades Sustentáveis

- Meeting oficina para inserção de indicadores na plataforma
- Meeting oficina sobre boas práticas municipais e regionais
- Meeting oficina sobre as metas do Programa

Outros

- Participação junto a AMUSUH em Brasília de Assembleia para definir as ações para a reforma tributária;
- Participação junto a AMUSUH de reunião no Ministério de Minas e Energias sobre a questão dos Royalties e sobre a criação de um grupo de trabalho para a revisão do anexo C de Itaipu Binacional.
- Reuniões de trabalho técnico com Itaipu Binacional para formação de um programa denominado “Jovens Lindeiros” de formação de lideranças e empoderamento de jovens em vulnerabilidade.
- Distribuição de mascaras nos municípios nas prefeituras, câmaras de vereadores e associações comerciais, auxiliando no processo de combate a PANDEMIA.

Abril 2020

Linha Ecológica

- Realização de formação continuada para merendeiras e nutricionistas da BP3 e oeste do Paraná unindo gastronomia e conservação ambiental. Ações Executadas: 3º Encontro Formativo das Nutricionistas com o tema “Necessidades Alimentares Especiais”.
- Produção e impressão do 4º Caderno de Receitas Saudáveis das Merendeiras do oeste do Paraná. Ações Executadas: 4º Caderno de Receitas Saudáveis das Merendeiras do oeste do Paraná”. Produção, impressão e distribuição de dez mil exemplares para os processos de

formação.

- Promover ações socioambientais que incentivem a participação coletiva dos membros das colônias de pescadores no Projeto Limpeza do Lago de Itaipu. Ações Executadas: Campanhas de limpeza do lago nos municípios Lindeiros – colônia de pescadores.

• **Programa Cidades Sustentáveis**

- Meeting de encerramento com os gestores municipais

Outros

- Prestação de contas do Mais Verão.

- Reunião com Itaipu para novo convênio de manutenção das Árvores solares digitais

- Distribuição de mascaras e auxílio aos municípios na questão de protocolos de segurança pública.

Mai 2020

Linha Ecológica

- Realização de 01 festival cultural na BP3. Ações Executadas: A ação prevista, no seu formato original, foi inviabilizada devido a pandemia. Desta maneira, visando o cumprimento deste objetivo estabelecido no convênio, foi proposta sua realização *on line* de um Festival Cultural Virtual do Oeste do Paraná. As atividades foram gravadas anteriormente, para averiguação de conteúdo, qualidade das imagens e sonorização.

- Promover a arte, cultura e ofertar à sociedade elementos para construção da consciência da importância da preservação do patrimônio cultural, e possibilitar a circulação de artistas regionais.

Programa Cidades Sustentáveis

- Encerramento do Convênio com Itaipu Binacional

- Meeting de encerramento com os gestores municipais

- Prestação de Contas final do Convênio.

Mais Verão

- Aditamento de Tempo devido a Pandemia



Adetur

- Participação em meetings para buscar soluções para o turismo.

Outros

- Construção do plano de trabalho e convênio das arvores solares digitais para manutenção

Junho 2020

Linha Ecológica

- Realização de seis exposições itinerantes. Despesas Circulação exposições itinerantes do acervo do Ecomuseu de Itaipu e/ou de artistas regionais - Produção e Impressão de mil exemplares do Livro de 10 anos da Rede Regional de Cultura da BP3; Material expositivo para exposição itinerante, produção da exposição Panorama das Artes Visuais da BP3;
- Elaboração de cartilha para feirantes; Ações Executadas: Elaboração da cartilha e impressão

Julho 2020

Linha Ecológica

- Reuniões de Alinhamento do novo convênio em vigência: Ações executadas- 4 reuniões entre a equipe do convenio e equipe técnica dos Programas da Itaipu;

Outros

- Reunião da diretoria para definição sobre escrever o livro em comemoração aos 30 anos da entidade
- Elaboração do Projeto com cronograma de execução para a Editoração do Livro em comemoração aos 30 anos do Conselho dos Lindeiros.

Agosto 2020

Linha Ecológica

- Formação continuada para os Gestores Municipais de Educação Ambiental – GMEA; Ações Executadas: Formação dos GMEA em parceria com a SANEPAR – sem custo pelo convênio – Tema Saneamento.
- Formação continuada para os Gestores Municipais de Cultura – GMC; Ações Executadas:



Aspectos formais e jurídicos do trabalho com a Cultura e Oficina mapear para planejar.

Convênio TST

- Treinamento dos funcionários das prefeituras para utilização de um dos Kits de pavimentação.

Arvores Solares Digitais

- Início do Convenio
- Tomada de preço e contratação de empresa para manutenção por 12 meses.
- Processo de contratação e início das manutenções nas arvores.

Outros

- Identificação das pessoas para serem entrevistadas para compor o livro
- Iniciar os contatos para realizar as entrevistas
- Leitura das atas e documentos do Conselho dos Lindeiros para compor o livro
- Início da estruturação do livro
- Auxílio a ADETUR a criação de protocolos de segurança para o turismo Rural.

Setembro 2020

Linha Ecológica

- Formação para profissionais que coordenam projetos e/ou convênios de Educação e Cidadania.
Ações Executadas: Retorno ao convívio social pós-pandemia – resiliência.

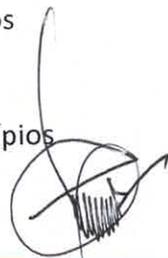
- Formação para adolescentes e jovens da BP3 – JMABP3. Ações Executadas: Ações públicas para a juventude Público: Jovens da BP3 que participam do grupo Juventude e Meio Ambiente. (JMABP3).

- Campanhas Educativas em Comemoração ao dia da árvore: Ações executadas: Premiação concurso de memes, mobilização dos 55 municípios, mais de 400 memes participantes no concurso, sendo 3 premiados.

Outros

- Entrevistas com os ex-presidentes do Conselho, com parceiros e pessoas envolvidas nos programas do Conselho dos Municípios Lindeiros.

- Redação dos capítulos do Livro em comemoração aos 30 anos do Conselho dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu.



- Participação de caravana técnica ao turismo rural para experimento de protocolos de saúde para retorno em segurança do turismo.

Outubro 2020

Linha Ecológica

- Promover Exposições Itinerantes no território de atuação da Itaipu. Ações Executadas: Realização de exposição 360° e Produção de audiovisual para exposição virtual “conhecendo o ecomuseu” episódio 1 e 2 e a Produção de audiovisual para exposição virtual “conhecendo o ecomuseu” episódio 3 e 4.
- Formação continuada para os Gestores Municipais de Cultura – GMC: Ações Executadas: Palestra Intitulada Construção Territorial das Políticas Culturais.
Data: data da conforme relatório e contrato comercial em anexo.
Público: Gestores Municipais de Cultura – GMC.
Local: Edição online BP3 e Oeste do PR.

Mais Verão

- Meeting para definição de modalidades e quantidades de materiais para a realização
- Reunião com Itaipu Binacional para definição de demandas do Convênio
- Realização de orçamentos para a aquisição dos materiais necessários e reestruturação com aditamento de valores.

Outros

- Redação dos capítulos do Livro em comemoração aos 30 anos do Conselho dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu.

Novembro 2020

Linha Ecológica

- Formação para profissionais que coordenam projetos e/ou convênios de Educação e Cidadania.; Ações Executadas: Formação *On line* de autoconhecimento e forças de caráter.
- Formação em Gestão Administrativa, Saúde e Segurança do trabalho, Gestão e Logística de Produção, Comercialização em rede e Mercado de Recicláveis e Estratégias de Vendas, entre



outros; Ações Executadas: Webinar; Inovação, eficiência e liderança transformadora na gestão pública.

- Encontros de Integração dos Gestores Municipais de Educação Ambiental dos 55 municípios da área de atuação da Itaipu Binacional. Ações Executadas: Webinar de integração – Educar para a Sustentabilidade. Público: GMEA, GMC, Técnicos das UVRs, Jovens da BP3 que participam do grupo Juventude e Meio Ambiente. (JMABP3).

Mais Verão

- Realizar orçamentos e contratações dos materiais necessários para o Evento Mais Verão aos Caminhos ao Lago de Itaipu.

- Meetings para identificação das modalidades a serem realizadas no Mais Verão.

Outros

- Definição final de figuras, fotos e revisão ortográfica do Livro em comemoração aos 30 anos do Conselho dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu.

Dezembro 2020

Linha Ecológica

- Promover Exposições Itinerantes no território de atuação da Itaipu.

Ações Executadas: Montagem e desmontagem de dois domos geodésicos.

Data: 07/12/2020 até 14/12/2020.

Programa de Governança Regional

- Primeira reunião com UNIOESTE para iniciar em janeiro de 2021 a elaboração do Projeto.

Outros

- Campanha em prol da saúde e contra o COVID nas mídias regionais.

- Finalização do Livro Desenvolvimento Regional Conjunto, Um sonho, uma realidade.

- Prestação de Contas trimestral do Convênio Árvores Solares digitais

- Prestação de Contas trimestral do Convênio Mais Verão.

- Conversa informal via WhatsApp com o grupo gestor do Mais Verão para ser adiado temporariamente o evento devido ao avanço da Pandemia.

Janeiro 2021

Linha Ecológica

-Planejamento, reuniões estratégicas com a equipe e visita em 55 municípios em reuniões com os Secretários Municipais de Educação.

Programa de Governança Regional

-Início das reuniões para constituir este programa de governança com a UNIOESTE.

Outros

-Reunião do Conselho Fiscal para aprovação do exercício de 2020.

- Entrega de máscaras e relatório de funcionamento do Conselho dos Lindeiros para os Prefeitos e Vereadores Eleitos.

- Campanha em prol a saúde e combate ao COVID pelas mídias regionais iniciadas em dezembro.

- Reunião com a Secretaria de Saúde de Santa Helena para auxílio sobre requerimento de verbas junto a Itaipu Binacional.

- Revisão final do Livro Desenvolvimento Regional Conjunto: um Sonho, uma realidade para ser editado.

Fevereiro 2021

Linha Ecológica

- Formação para profissionais que coordenam projetos e/ou convênios de Educação e Cidadania. Ações Executadas: Consultoria nas UVRs conforme os relatórios em anexo.

Programa de Governança Regional

- Reuniões com o grupo gestor para estruturação do Programa

- Reunião com os Comandos da Polícia Militar para entender como pode ser estruturado o eixo da segurança

- Meeting com a SETI – Secretaria de Estado de Tecnologia e Inovação para apresentar a proposta do Programa de Governança regional buscando apoio, sendo que o mesmo manifestou positivo em ser parceiro deste programa.

Outros

- Entrega de mascaras para prevenção do COVID, em conjunto com breve relatório do funcionamento do conselho com os 48 conselheiros.
- Reunião dos Prefeitos Eleitos com a Diretoria da Itaipu Binacional.
- Reunião com os novos gestores e engenheiros para a segunda etapa de contratação do CINDEPAR para a pavimentação TST do Convênio com Itaipu.

Março 2021

Linha Ecológica

- Confecção de 01 (um) *jingle* para a coleta seletiva Técnicos UVRs, educadores ambientais, GMEA e população em geral.
- Promover até 110 oficinas de sensibilização e temas afins na gestão de resíduos sólidos, com catadores de materiais recicláveis dos 55 municípios durante a vigência do convênio; Ações Executadas: Oficinas de Sensibilização Gestão de resíduos.
- Promover Exposições Itinerantes no território de atuação da Itaipu. Ações Executadas: Confecção de um mural de grafite no local de acesso a D.C, ponto de embarque de funcionários, caminho é estratégico dos demais blocos na Usina da Itaipu Binacional, essa proposta do painel de grafite teve por objetivo a comemoração ao dia da água (22 de março) e marca o aniversário de 48 anos da Itaipu Binacional mês maio de 2021.
- Campanhas Educativas; Ações Executadas: Campanha Integrada em comemoração ao dia da água – Dia 22 de março. – Aquisição de 48 KIT de som para ser instalado nos caminhos de recolha das matérias recicláveis em 47 municípios de atuação do convênio.

Programa de Governança Regional

- Reuniões e meetings para estruturação do Programa
- Reunião de alinhamento com Presidente do Conselho sobre os eixos adotados.
- Meeting com Consultora do POD para apresentação do Programa e solicitação de participação dos mesmos ao grupo Gestor.

Outros

- Prestação de Contas do Convênio árvores Solares digitais



- Prestação de Contas do Convênio Mais Verão

Abril 2021

Linha Ecológica

- Formação para públicos estratégicos que trabalham em ações socioambientais no território de atuação da Itaipu Binacional; Ações Executadas: Formação dos coordenadores com o tema mediação de conflitos.

- Formação continuada para os profissionais que atuam como coordenadores nos convênios e/ou projetos de Educação e Cidadania conveniados ou contratados com Itaipu: Ações Executadas: Oficinas de autoestima durante o processo de pandemia, como lidar com o fato.

Programa de Governança Regional

- Reuniões com Unioeste para estruturação do Programa de Governança regional.

POD

Apoio ao evento SEPSI realizada pelo SRI do Programa Oeste em Desenvolvimento.

ADETUR

- Meeting com a Secretaria de Estado do Paraná de Esporte e turismo para motivar a sensibilização Turística.

Outros

- Reunião com COMTUR de Santa Helena para auxiliar nas ações do Município

- Reunião com Sindicato de Hotéis de Foz do Iguaçu para retomada de um programa de Descontos em conjunto com ADETUR.

Mai 2021

Linha Ecológica

- Oficinas de Educação e Sustentabilidade; Ações Executadas: Ações Executadas: realizados com cozinheiras e serviços gerais das escolas municipais;

- Oficinas Hortas Comunitárias: Ações Executadas: Início e disponibilidade de começar a realizar as oficinas nos municípios, sendo 2 por município um total nos 55 municípios de 110 oficinas.

- Oficinas Recuperação de Nascentes; Ações Executadas: Início e disponibilidade de começar a



realizar as oficinas nos municípios, sendo 3 por município um total nos 55 municípios de 165 oficinas.

- Oficinas de Cisternas: Ações Executadas: Início e disponibilidade de começar a realizar as oficinas nos municípios, sendo 2 por município um total nos 55 municípios de 110 oficinas.

Programa de Governança Regional

- Estruturação dos 11 eixos
- Apresentação para a nova diretoria o Programa.

Adetur

- Reunião de alinhamento das ações para 2021.
- Proposta de cursos e palestras para o segundo semestre de 2021.
- Cronograma de atendimento com assessoria para formação ou estruturação dos COMTUR's e Leis municipais para o turismo.

AMUSUH

- Live para debate sobre uso múltiplo dos lagos do Paraná.
- Alinhamento para continuidade da reestruturação do anexo C.

Assembleia Ordinária

- Eleição da nova Diretoria do Conselho
- Lançamento do livro: Desenvolvimento regional conjunto: Um sonho, Uma realidade
<https://www.lindeiros.org.br/arquivos/11/livro>

Outros

- entrega de livros e mascaras para todos os prefeitos, ex-Presidentes do Conselho e pessoas que contribuíram com depoimentos para compor o livro em comemoração aos 30 anos da entidade.

Junho 2021

Linha Ecológica

- Campanhas Educativas; Ações Executadas 55 campanhas educativas em comemoração ao dia do meio ambiente – 05 de junho, confecção de 100 mil unidades de ima de geladeira com a temática coleta seletiva.



- Promover Exposições Itinerantes no território de atuação da Itaipu; Ações Executadas: Exposições na região de atuação do convênio, Toledo, Marechal, e Foz do Iguaçu.
- Formação para adolescentes e jovens da BP3 que participam do grupo Juventude e Meio Ambiente. (JMABP3); Ações Executadas: Atividades de formação com a temática biodiversidade em comemoração a semana do meio ambiente, dois módulos de formação dia 02 de junho e dia 08 de junho de 2021, quatro palestrante, participação de 180 jovens, certificado pelo IFPR.

Programa de Governança Regional

- Reuniões e oficinas de alinhamento para constituição do NAP – Formulário de solicitação de recursos da Fundação Araucária.
- Convite para que as universidades da região lindeira esteja participando do programa.
- Elaboração de pesquisa de demandas prioritárias para os próximos dois anos dos 46 conselheiros sendo das 16 Prefeituras Municipais, 16 Câmaras de Vereadores e 16 Associações Comerciais.

POD – Programa Oeste em Desenvolvimento

- Participação das oficinas de estruturação das Câmaras técnicas para os próximos 2 anos.
- Reunião de alinhamento para que um representante do POD participe ativamente do grupo gestor do Programa de Governança Regional.

Programa Cidades Sustentáveis

- Assinatura do novo termo de cooperação Técnica entre o Programa e o Conselho, para fortificação da região como sustentável.

Santa Helena, 31 de maio de 2021.



Heraldo Trento
Presidente

Conselho de Desenvolvimento dos Municípios
Lindeiros ao Lago de Itaipu





Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS LINDEIROS AO LAGO DE ITAIPU

CNPJ Nº: 00.405.446/0001-04

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS LINDEIROS AO LAGO DE ITAIPU** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 28/12/2021, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **5620.LHCY.4086**
Emitida em **29/09/2021** às **09:24:42**

Dados transmitidos de forma segura.

Publicado no Diário Oficial nº. 4676 de 17 de Janeiro de 1996

Súmula: Declara de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento dos Municípios do Lago de Itaipu, com sede e foro na cidade onde residir o seu Presidente.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento dos Municípios do Lago de Itaipu, com sede e foro na cidade onde residir o seu Presidente.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 17 de janeiro de 1996.

Emilia de Salles Belinati
Governadora do Estado, em exercício

Edson Luiz Vidal Pinto
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
|--|--|--|--|
| <small>NUMERO DE INSCRIÇÃO</small> 00.405.446/0001-04 <small>MATRIZ</small> | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | <small>DATA DE ABERTURA</small> 26/01/1994 |
| <small>NOME EMPRESARIAL</small> CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS LINDEIROS AO LAGO DE ITAIPU | | | |
| <small>TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</small> CONSELHO DOS MUNICIPIOS LINDEIROS | | | <small>PORTE</small> DEMAIS |
| <small>CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL</small> 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais | | | |
| <small>CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS</small> 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente | | | |
| <small>CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA</small> 399-9 - Associação Privada | | | |
| <small>LOGRADOURO</small> AV BRASIL | <small>NUMERO</small> 136 | <small>COMPLEMENTO</small> SALA | |
| <small>CEP</small> 85.892-000 | <small>BAIRRO/DISTRITO</small> BAIXADA AMARELA | <small>MUNICIPIO</small> SANTA HELENA | <small>UF</small> PR |
| <small>ENDEREÇO ELETRÓNICO</small> | | <small>TELEFONE</small> (45) 2682-489 | |
| <small>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</small> ***** | | | |
| <small>SITUAÇÃO CADASTRAL</small> ATIVA | | <small>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</small> 09/10/2004 | |
| <small>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</small> | | | |
| <small>SITUAÇÃO ESPECIAL</small> ***** | | <small>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</small> ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/10/2021** às **11:36:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 971/2021

Autor: DEPUTADO HUSSEIN BAKRI

Interessado: CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO LAGO DE ITAIPU

Informação nº: 48/21

Projeto de Lei nº: 333/2021

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos para alteração da Lei 11.337/96.

Curitiba, 01 de Outubro de 2021.

Cristiane Melluso
Mat. 17.147



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 01/10/2021, às 11:43, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **971** e o código CRC **1A6E3F3E0D9D9FD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 574/2021

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 05/10/2021, às 15:36, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **574** e o código CRC **1F6C3E3E0C9B9AC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 385/2021

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 333/2021

Projeto de Lei nº 333/2021

Autor: Deputado Hussein Bakri

Altera a lei nº 11.337, de 17 de janeiro de 1996, que declarou a concessão do Título de Utilidade Pública ao Conselho de Desenvolvimento dos Municípios do Lago de Itaipu, com sede na cidade onde residir o seu presidente.

Ementa: ALTERA A LEI Nº 11.337, DE 17 DE JANEIRO DE 1996, QUE DECLAROU A CONCESSÃO DO TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA AO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO LAGO DE ITAIPU, COM SEDE E FORO ONDE RESIDIR O PRESIDENTE . CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE PRESENTES. PARECER FAVORÁVEL.

1. PREÂMBULO

O **Projeto de Lei nº 333 /2021** , de autoria do **Deputado Hussein Bakri** ,“ altera a lei nº 11.337, de 17 de janeiro de 1996, que declarou a concessão do Título de Utilidade Pública ao Conselho de Desenvolvimento dos Municípios do Lago de Itaipu, com sede na cidade onde residir o seu presidente.

Art. 1º - Altera a ementa da Lei 11.337, de 17 de janeiro de 1996, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Concede o Título de Utilidade Pública ao Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu, com sede no Município de Santa Helena.

Art. 2º Altera o art. 1º da Lei 11.337, de 17 de janeiro de 1996, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Concede o Título de Utilidade Pública ao Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu, com sede no Município de Santa Helena.

Art. 3º Altera o art. 2º da Lei 11.337, de 17 de janeiro de 1996, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. (NR)

Na Justificativa, o Autor expõe que “a entidade agraciada com o Título de Utilidade Pública, por meio de Lei nº 11.337, de 17 de janeiro de 1996, teve a sua denominação alterada, conforme Estatuto atualizado. Além disso, hoje em dia está situada no Município de Santa Helena, e não mais com sede e foro na cidade onde residir os seu Presidente”.

FUNDAMENTAÇÃO

Compete à **Comissão de Constituição e Justiça**, em consonância ao disposto no artigo 41, inciso I do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, bem como a técnica legislativa ora utilizada.

Art. 41. Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:

I - emitir parecer sobre as proposições quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental das proposições.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Quanto à iniciativa de projetos - fase introdutória do processo legislativo - estabelece o artigo 126, inciso I e parágrafo primeiro, do **REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ**:

Art. 162 - A iniciativa de qualquer projeto, observado o disposto na Constituição do Estado, caberá:

I – a qualquer Deputado, podendo ser individual ou coletiva;

(...)

§ 1º Todos os projetos, ressalvada a competência exclusiva do Governador, dos Tribunais, do Ministério Público ou da Defensoria Pública, terão origem na Assembleia, sob a iniciativa de qualquer Deputado ou Comissão, exceto quando for exercida a iniciativa popular.

Neste mesmo sentido, a **CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ**, em seu artigo 65, prevê:

Art. 65 - A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Presidente do Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

Verificada a possibilidade de iniciativa para a propositura do projeto de lei, passa-se à análise da competência para legislar sobre a matéria e legalidade.

Não existem óbices legais para a aprovação do Projeto de Lei, uma vez que seu objetivo é apenas alterar a denominação social e a sua sede, conforme o parágrafo único do art. 1º deste projeto de lei.

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto em análise está em conformidade com os requisitos da Lei Complementar Federal nº 95/98, bem como em âmbito estadual, da Lei Complementar 176/2014, às quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

CONCLUSÃO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 501/2020** em virtude de sua **CONSTITUCIONALIDADE** e **LEGALIDADE**.

Curitiba, 19 de outubro de 2021

DEPUTADO DELEGADO FRANCISCHINI

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça - CCJ

DEPUTADO PAULO LITRO

Relator



DEPUTADO PAULO LITRO

Documento assinado eletronicamente em 20/10/2021, às 11:02, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **385** e o código CRC **1C6E3F4C7B3F8EB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 1264/2021

Informo que o Projeto de Lei nº 333/2021, de autoria do Deputado Hussein Bakri, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 21 de outubro de 2021.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 21 de outubro de 2021.

Rafael Cardoso
Mat. 16.988



RAFAEL LENNON CARDOSO

Documento assinado eletronicamente em 21/10/2021, às 17:52, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1264** e o código CRC **1D6C3C4F8C4B9BB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 732/2021

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 25/10/2021, às 14:32, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **732** e o
código CRC **1D6C3C4C8A4B9CD**